



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

[www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

Sexta-feira, 16 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1251

Página 1 de 16

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Contratos .....	4
Homologação / Adjudicação .....	5
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	8
Edital de Convocação para as Provas .....	8

### EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

#### Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: [www.camaramorungaba.sp.gov.br](http://www.camaramorungaba.sp.gov.br)



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 16 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1251

Página 2 de 16

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

**Decreto nº 3.549, de 15 de junho de 2023.**

**“Cria a Comissão Organizadora do “5º Morungaba Rodeo Fest 2023 / 33ª Festa do Peão.”**

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

#### DECRETO :

**Art. 1º** - Fica criada a **Comissão Organizadora do “5º Morungaba Rodeo Fest 2023 / 33ª Festa do Peão”**, composta pelos seguintes membros, sob presidência do primeiro:

- **Luis Fernando Miguel;**
- **Robson Luis Trajano;**
- **João Antonio Frare;**
- **Lindomar Alves da Silva;**
- **Leandro Paixão Dias;**
- **Everton Leardini Bazeto; e**
- **Lucas de Oliveira.**

**Art. 2º** - O objetivo da Comissão referida no artigo anterior é de organizar e fiscalizar o **“5º Morungaba Rodeo Fest 2023 / 33ª Festa do Peão”**, que será realizado entre os dias 29 de junho e 2 de julho do corrente ano, nas dependências do Centro de Eventos de Morungaba “Anna Bernadette Consolim Pellison” (CEM), sito na Rua Fortunato Stella, nº 61, Centro.

**Art. 3º** - Todas as receitas arrecadadas com a realização do evento sob forma de patrocínio, serão depositadas na Banco do Brasil S/A, agência 3083-X, na conta corrente 6432-7.

**Art. 4º** - Os serviços prestados pelos membros da Comissão, serão sem ônus aos cofres públicos e considerados relevantes ao município.

**Art. 5º** - As despesas com a execução deste Decreto correrão à conta de verbas consignadas no orçamento vigente.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 15 de junho de 2023.

**PROFº MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 15 de junho de 2023.

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**  
**Secretária Chefe**

**Decreto nº 3.550, de 15 de junho de 2023.**

**“Disciplina o trânsito de veículos no entorno do recinto do 5º Morungaba Rodeo Fest 2023 / 33ª Festa do Peão, dispõe sobre a feira livre, determina o fechamento de vias que especifica e dá outras providências.”**

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

#### DECRETO :

**Art. 1º** - Fica interditada a Rua Elisa Alves nos dois sentidos, compreendida entre a Avenida José Frare e a Rua Pedro Molena, para utilização do evento 5º Morungaba Rodeo Fest 2023 / 33ª Festa do Peão, entre os dias 29 de junho e 2 de julho de 2023, com início às 18h00 e encerramento às 04h00 do dia seguinte, no dia 2 de julho de 2023, com início às 12h00 e encerramento às 04h00 do dia seguinte.

**Art. 2º** - Fica interditada a Rua Fortunato Stella nos dois sentidos, no trecho compreendido entre a Avenida José Frare e a ponte sobre o Ribeirão dos Mansos, para utilização do evento 5º Morungaba Rodeo Fest 2023 / 33ª Festa do Peão, entre os dias 29 de junho e 2 de julho de 2023, com início às 18h00 e encerramento às 04h00 do dia seguinte, no dia 2 de julho de 2023, com início às 12h00 e encerramento às 04h00 do dia seguinte.

**Art. 3º** - Fica determinado que a feira livre que ocorre aos domingos na Avenida José Frare será realizada excepcionalmente na Rua Francisco Miano no domingo dia 2 de julho de 2023, a qual deverá ficar interditada das 04h00 às 13h00.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Morungaba, 15 de junho de 2023.

**PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 15 de junho de 2023.

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**  
**Secretária Chefe**

**Decreto nº 3.551, de 15 de junho de 2023.**

**“Proíbe o comércio ambulante no entorno do recinto do 5º Morungaba Rodeo Fest 2023 / 33ª Festa do Peão na forma que especifica e dá outras providências.”**

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 16 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1251

Página 3 de 16

Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

### DECRETO:

**Art. 1º** - Fica proibido o exercício do comércio ambulante de quaisquer finalidades nas Ruas Pereira Cardoso, João Cilindri, Elvira Miano e Avenida José Frare, e nos logradouros inclusos no perímetro por elas delimitado, entre os dias 29 de junho e 2 de julho de 2023, das 18h00 às 04h00 do dia seguinte, e no dia 2 de julho de 2023, das 12h00 até às 04h00 do dia seguinte.

**Art. 2º** - Permanece mantida a autorização de funcionamento dos comerciantes ambulantes que possuam licença específica para exercer atividades no perímetro delimitado no art. 1º.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Morungaba, 15 de junho de 2023.

**PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

Publicado e afixado pela Secretária da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 15 de junho de 2023.

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**  
**Secretária Chefe**

### Portarias

**Portaria nº 715, de 15 de junho de 2023.**

***“Nomeia empregado público permanente.”***

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

**considerando** as disposições contidas no Processo Administrativo nº 605/2023;

### RESOLVO:

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Maria Alice Freitas Molena**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 53.672.570-6 e CPF nº 365.041.768-50, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/22, homologado em 10 de abril de 2023, classificado em **10º lugar**, para o emprego público da classe permanente de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, obedecidos os preceitos da Constituição Federal, com contrato de trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Lei Municipal nº 1.446, de 09 de abril de 2012, e alterações, a qual determina a carga horária semanal de 40 horas, mediante o salário mensal equivalente ao nível elementar intermediário 04A-NEI da Tabela de Salários e com atribuições prescritas no Grupo Ocupacional V - Serviços de Apoio à Ação Social, Cultura, Educação, Esporte, Lazer, Obras, Turismo e Meio Ambiente.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução

desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 15 de junho de 2023.

**PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e afixada pela Secretária da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 15 de junho de 2023.

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**  
**Secretária Chefe**

**Portaria nº 716, de 15 de junho de 2023.**

***“Nomeia empregado público permanente.”***

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

**considerando** as disposições contidas no Processo Administrativo nº 689/2023;

### RESOLVO:

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **Ronaldo José Frare**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 26.481.201-3 e CPF nº 155.858.258-44, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/22, homologado em 10 de abril de 2023, classificado em **2º lugar**, para o emprego público da classe permanente de **Engenheiro Civil I**, obedecidos os preceitos da Constituição Federal, com contrato de trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Lei Municipal nº 1.446, de 09 de abril de 2012, e alterações, a qual determina a carga horária semanal de 30 horas, mediante o salário mensal equivalente ao nível superior 08A-NS da Tabela de Salários e com atribuições prescritas no Grupo Ocupacional IX - Nível Superior.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 15 de junho de 2023.

**PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e afixada pela Secretária da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 15 de junho de 2023.

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**  
**Secretária Chefe**

**Portaria nº 717, de 15 de junho de 2023.**

***“Nomeia empregado público permanente.”***



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 16 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1251

Página 4 de 16

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

**considerando** as disposições contidas no Processo Administrativo nº 741/2023;

### RESOLVO:

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Natalia Silva e Castro**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº MG-15.682.727 e CPF nº 090.973.956-07, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/22, homologado em 10 de abril de 2023, classificado em **3º lugar**, para o emprego público da classe permanente de **Engenheiro Civil I**, obedecidos os preceitos da Constituição Federal, com contrato de trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Lei Municipal nº 1.446, de 09 de abril de 2012, e alterações, a qual determina a carga horária semanal de 30 horas, mediante o salário mensal equivalente ao nível superior 08A-NS da Tabela de Salários e com atribuições prescritas no Grupo Ocupacional IX - Nível Superior.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 15 de junho de 2023.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

**Prefeito Municipal**

Publicada e afixada pela Secretária da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 15 de junho de 2023.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

**Portaria nº 718, de 15 de junho de 2023.**

**“Nomeia empregado público permanente.”**

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

**considerando** as disposições contidas no Processo Administrativo nº 689/2023;

### RESOLVO:

**Art. 1º** - Nomear o Senhor **Eduardo da Silva Vicentini**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 56.774.013-4 e CPF nº 471.180.568-04, em virtude de habilitação no Concurso Público nº 001/22, homologado em 10 de abril de 2023, classificado em **1º lugar**, para o emprego público da classe permanente de **Técnico em Edificações**, obedecidos os preceitos da Constituição Federal, com contrato de trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e Lei Municipal nº 1.446, de 09 de abril de 2012, e alterações, a qual

determina a carga horária semanal de 40 horas, mediante o salário mensal equivalente ao nível elementar e intermediário 08A-NEI da Tabela de Salários e com atribuições prescritas no Grupo Ocupacional VIII - Técnico Operacional.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Portaria, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 15 de junho de 2023.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

**Prefeito Municipal**

Publicada e afixada pela Secretária da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 15 de junho de 2023.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO

Secretária Chefe

### Licitações e Contratos

#### Contratos

#### MUNICÍPIO DE MORUNGABA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

**PROCESSO: N° 687/05/2023 CONTRATO: N° 080/2023**

**MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 043/2023.**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de seguro de veículos automotores de diversas marcas, pertencentes à frota Municipal de Morungaba, por um período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações do Anexo 01, integrante deste Edital.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORUNGABA.**

**CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.**

**VALOR: R\$ 3.500,00**

**VIGENCIA: 12 meses.**

**DATA DE ASSINATURA: 15/06/2023**

#### MUNICÍPIO DE MORUNGABA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

**PROCESSO: N° 520/03/2023 CONTRATO: N° 081/2023**

**MODALIDADE: Tomada de Preços nº 007/2023.**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada, objetivando a construção de até 15 lombadas conforme a resolução 600/2016 CONTRAN, e tem por finalidade reduzir a velocidade dos veículos, em vias públicas do Município, pelo regime de empreitada pelo menor preço global, de acordo com memorial descritivo, cronograma e orçamento, constantes do Anexo I, integrante deste Edital.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORUNGABA.**



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 16 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1251

Página 5 de 16

**CONTRATADA:** QUIMASSA PAVIMENTAÇÃO E ENGENHARIA LTDA.

**VALOR:** R\$ 125.202,57

**VIGENCIA:** 12 meses.

**DATA DE ASSINATURA:** 15/06/2023.

### Homologação / Adjudicação

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preço nº 008/2023

Processo Administrativo nº 632/04/2023

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de Ampliação do Hospital Santo Antônio Fase 2, no Município de Morungaba - SP, conforme Contrato de Repasse OGU nº 922749/2021 - Operação 1081557-59 - Operação 1081557-59 - Programa Atenção Especializada à Saúde - ampliação de unidade de atenção especializada em saúde, pelo regime de empreitada pelo menor preço global, de acordo com memorial descritivo, cronograma e orçamento, constantes do Anexo I, integrante deste Edital.

Diante dos elementos constantes do processo licitatório acima, com base no art. 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93, **HOMOLOGO E ADJUDICO a Tomada de Preços nº. 008/2023**, a proposta da empresa, a saber: **TERRA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA**, pelo valor global de **R\$ 1.314.088,28 (um milhão, trezentos e quatorze mil, oitenta e oito reais e vinte e oito centavos)**.

Morungaba, 15 de junho de 2023.

**Prof. Marco Antonio de Oliveira**

Prefeito Municipal



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 16 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1251

Página 6 de 16



## Município de Morungaba

### Gabinete de Prefeito

Avenida José Frare, nº 60 – Centro – Morungaba /SP – CEP: 13.260-000  
CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I .E.: Isenta – Fone /Fax: (11) 4014-4300

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADM : N° 612/04/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO: 041/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de ações de controle e combate às arboviroses, eliminando as formas aladas e imaturas do mosquito *Aedes aegypti* através do controle químico ou mecânico incluindo nebulização, telamento de caixas d água e limpeza/desobstrução de calhas, bem como a retirada de material que possa ser um foco acumulador de água parada, formando uma frentes de trabalho que será definido nas ordens de serviço em todo o município de Morungaba, por um período de 03 (três) meses, em conformidade com as especificações do Anexo I, integrante deste Edital.

Diante dos elementos constantes do processo licitatório acima, com base no art. 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 041/2023, para as empresas a saber:

Item	Lote	SIME PRAG DO BRASIL	Valor Total	
1	00000001	Descrição do Lote REALIZAÇÃO DE NEBULIZAÇÃO PARA O CONTROLE DE EPIDEMIA DE DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA. EQUIPE COMPOSTA POR 01 MOTORISTA E 04 OPERADORES	77.000,00	
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço Marca	Unidade	Quantidade
			Valor Unitário	Valor Total
		Total do Proponente		77.000,00

MORUNGABA - SP, 12 de junho de 2023

**PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 16 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1251

Página 7 de 16



## Município de Morungaba

### Gabinete de Prefeito

Avenida José Frare, nº 60 – Centro – Morungaba /SP – CEP: 13.260-000  
CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I .E.: Isenta – Fone /Fax: (11) 4014-4300

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADM : N° 706/05/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL: 017/2023**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de equipe de apoio

Diante dos elementos constantes do processo licitatório acima, com base no art. 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 017/2023, para as empresas a saber:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	027.000.174	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO PARA ATENDER OS EVENTOS E FESTIVIDADES	UNID	1000	190,83	190.830,00
Total do Proponente						190.830,00

MORUNGABA - SP, 15 de junho de 2023.

**PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 16 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1251

Página 8 de 16

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Edital de Convocação para as Provas



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA CONCURSO PÚBLICO 01/2022

AVANÇASP

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA/SP - CONCURSO PÚBLICO 01/2022

A Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a data, horários e local para realização da Prova Prática para o cargo de **Artífice IV** e CONVOCA os candidatos abaixo descritos, de acordo com as seguintes orientações:

#### 1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIOS DA PROVA PRÁTICA

**Data:** 01/07/2023 (sábado), conforme horários de convocação abaixo especificados.

**Local:** EMEF "Prof. Antônio Rodrigues da Silva".

**Endereço:** Rua Treze de Maio, nº 190, Centro, Morungaba/SP, CEP: 13260-000.

#### 2. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

ARTÍFICE IV			
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	HORÁRIO
2791	GUSTAVO DE ASSIS URBANO	###.###.068-98	09:00
2103	LANNA NAYRA ALMEIDA RODRIGUES	###.###.403-81	09:00
3729	RODRIGO SOARES DE MELO	###.###.958-28	09:00

#### 3. DA CONVOCAÇÃO E DEMAIS ORIENTAÇÕES

- 1.1. A aplicação da Prova Prática para o cargo de **Artífice IV** será realizada na data, horário e local estabelecidos no Capítulo 1 e 2 deste Edital de Convocação, para os candidatos acima descritos.
- 1.2. Não haverá, sob nenhum pretexto, segunda chamada nem justificativa de falta, sendo considerado eliminado do certame o candidato que faltar à prova.
  - 3.2.1. **Poderá haver tempo de espera para os candidatos convocados.**
- 3.3. Para o cargo desta fase serão realizados testes individuais levando em consideração a natureza do cargo, as atribuições previstas no Anexo I e o conteúdo programático previsto no Anexo II, ambos integrantes do Edital de Abertura das Inscrições.
  - 3.3.1. O candidato terá apenas 01 (uma) tentativa para realização dos testes.
- 3.4. O candidato poderá visualizar seu local e horário de prova e **imprimir seu Cartão de Convocação** através do endereço eletrônico [www.avancasp.org.br](http://www.avancasp.org.br), acessando a "Área do Candidato", no link "Mais Informações".
- 3.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o início destas, **portando documento de identidade oficial com foto, comprovante de inscrição e/ou Cartão de Convocação.**
- 3.6. O candidato deverá portar documento de identidade original e com foto que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 16 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1251

Página 9 de 16



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

#### CONCURSO PÚBLICO 01/2022

AVANÇASP

Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97), bem como carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade. **Por motivos de segurança do Concurso Público, não serão aceitos documentos digitais.**

- 3.6.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos digitais.
- 3.6.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 3.6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 3.6.4. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.
- 3.7. Não haverá adaptação da prova prática para o cargo de **Artífice IV** às condições do candidato, não havendo tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pelo AVANÇASP, que será realizado de forma aleatória.
- 3.8. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, local e horário constantes na publicação descrita no site do AVANÇASP.
- 3.9. Para a realização da prova o candidato deverá observar, atentamente, as informações constantes do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso, suas retificações pertinentes, os termos deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 3.10. Não haverá adaptação da Prova Prática às condições do candidato, não havendo tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pelo AVANÇASP, o qual será realizado de forma aleatória.
- 3.11. O candidato deverá comparecer na data, local e horário indicados, com traje e sapato fechado apropriado para a Prova Prática de atividades de **Alvenaria**.
- 3.12. A aplicação da Prova Prática será realizada individualmente, sendo que o candidato deverá proceder a execução das tarefas no exato momento em que for chamado. Caso o candidato não esteja presente no momento deste chamamento, será automaticamente eliminado do Concurso Público, não sendo permitido a realização da Prova Prática em outro momento.
- 3.13. Não haverá segunda chamada ou repetição da Prova Prática seja qual for o motivo alegado.

Página 2 de 3



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 16 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1251

Página 10 de 16



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA CONCURSO PÚBLICO 01/2022

**AVANÇASP**

- 3.14. Em caso fortuito e/ou força maior de condições climáticas, a critério da Banca Examinadora, a Prova Prática poderá ser suspensa ou interrompida, acarretando aos candidatos que ainda não realizaram a Prova, o adiamento para nova data estipulada e divulgada.
- 3.15. A Prova Prática, a critério do AVANÇASP, poderá ser filmada e/ou gravada. Sob hipótese alguma será fornecida cópia aos candidatos das gravações realizadas.
- 3.16. O resultado preliminar da Prova Prática está previsto para ser divulgado no **dia 12 de julho de 2023**.
- 3.17. Dúvidas poderão ser esclarecidas através Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do AVANÇASP por meio do “Fale Conosco” (e-mail) no endereço eletrônico [www.avancasp.org.br](http://www.avancasp.org.br) ou pelo telefone (019) 3816-6835, de segunda a sexta-feira, úteis, das 09 às 17 horas (horário de Brasília).

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Morungaba, 15 de junho de 2023.

**MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**  
Prefeito



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 16 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1251

Página 11 de 16



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA CONCURSO PÚBLICO 01/2022

AVANÇASP

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA/SP – CONCURSO PÚBLICO 01/2022

A Prefeitura Municipal Da Estância Climática De Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a data, horário e local para realização da Prova Prática e CONVOCA os candidatos classificados, de acordo com as seguintes orientações:

#### 1. DA CONVOCAÇÃO

Data: **01 de julho de 2023 (sábado)**, de acordo com os horários descritos no quadro abaixo.

Local: **EMEF “Antônio Rodrigues da Silva”**.

Endereço: **Rua Treze de Maio, nº 190, Centro, Morungaba/SP, CEP: 13260-000.**

#### 2. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

COZINHEIRO I			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	HORÁRIO
3305	EUNICE CAVALHERI DE MOURA MARQUES	###.###.748-71	08:00
3296	HELEN REGINA AMÉRICO SOBRINHO	###.###.308-05	09:30
510	VANIA APARECIDA BORIN ARMELIM DA SILVA	###.###.978-56	11:00

#### 3. DA CONVOCAÇÃO E DEMAIS ORIENTAÇÕES

- 3.1. A aplicação da Prova Prática será realizada no local, data e horários acima descritos relativa ao emprego de “Cozinheiro I”.
- 3.2. Em atenção as normas previstas no Regulamento Técnico sobre condições higiênicas-sanitárias da Secretaria de Vigilância Sanitária (Portaria nº 326/1997), informamos que os candidatos abaixo convocados deverão comparecer no local, na data e horários designados, atentando-se as seguintes recomendações, sob pena de **não realização da prova prática, sendo considerado eliminado e, portanto, excluído do Concurso Público**:
  - 3.2.1. Os cabelos devem estar limpos, presos e/ou cobertos.
  - 3.2.2. Sem barba;
  - 3.2.3. Não utilizar brincos, pulseiras, anéis, colares, alianças, fitas, amuletos, *piercing*, adornos, relógios e maquiagem etc.;
  - 3.2.4. Apresentar-se usando calça e sapato fechado, antiderrapante e em bom estado de conservação e limpeza.
  - 3.2.5. As unhas precisam estar devidamente aparadas (curtas), limpas e sem esmalte;
- 3.3. O candidato que apresentar cortes ou lesões **não deve manipular alimentos ou superfícies que entrem em contato com os alimentos**, a menos que as lesões estejam efetivamente protegidas por curativo e uma cobertura à prova d’água, como dedeiras ou luvas protetoras impermeáveis.

Página 1 de 4



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 16 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1251

Página 12 de 16



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA CONCURSO PÚBLICO 01/2022

AVANÇASP

- 3.4. Caso o candidato esteja acometido de infecções pulmonares ou faringites, bem como com cortes, lesões e/ou feridas nas mãos, de natureza infectocontagiosas, **não poderá realizar a Prova Prática, sendo considerado eliminado e, portanto, excluído do Concurso Público.**
- 3.5. **A duração da Prova Prática será de até 01 hora e 30 minutos (uma hora e trinta minutos).**
- 3.6. **O candidato deverá apresentar no dia e horário da prova prática o “Termo de Ciência e Responsabilidade” devidamente preenchido e assinado (Anexo I deste Edital de Convocação para Prova Prática), no qual atestará suas plenas condições de físicas e de saúde para a realização da Prova Prática, bem como o conhecimento no uso e manejo de equipamentos, materiais e utensílios de cozinha (p.ex. facas, garfos, fogões, liquidificador, máquinas de cortes de frios etc.).**
- 3.7. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, local, sala e horário constantes na publicação descrita no site do AVANÇASP.
- 3.8. O candidato poderá visualizar seu local, sala e horário de prova e imprimir seu Cartão de Convocação através do endereço eletrônico [www.avancasp.org.br](http://www.avancasp.org.br), acessando a “Área do Candidato”, no link “Mais Informações”.
- 3.9. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de **01 (uma) hora** do horário fixado para o início desta, **portando documento de identidade oficial físico com foto, comprovante de Inscrição e/ou Cartão de Convocação e apresentando-se conforme as orientações do Item 3.1 do Edital de Convocação para Prova Prática.**
- 3.9.1. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver portando documento de identidade original e com foto que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97), bem como carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade. **Por motivos de segurança do Concurso Público, não serão aceitos documentos digitais.**
- 3.9.2. **Não** serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos digitais.
- 3.9.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 3.10. A Prova Prática será realizada pelo AVANÇASP e visa a avaliar a capacidade do candidato para o desempenho das atribuições do cargo.
- 3.11. A Prova Prática, de caráter **classificatório (não eliminatório)**, visa avaliar, por meio da execução prática de tarefas relativas ao cargo de **“Cozinheiro I”**, as habilidades do candidato no exercício das atribuições do cargo.
- 3.12. Na Prova Prática serão analisados os conhecimentos técnico-teórico e a habilidade prática do candidato em executar preparos, refeições e técnica profissional, considerando-se os Conhecimentos Específicos do cargo previstos no Anexo II – Conteúdo Programático deste Edital e atribuições inerentes ao exercício do cargo.



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 16 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1251

Página 13 de 16



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA CONCURSO PÚBLICO 01/2022

**AVANÇASP**

- 3.13. A Prova Prática será avaliada na escala de **0 (zero) a 20 (vinte) pontos**, distribuídos em conformidade com os testes que serão estabelecidos levando em consideração a natureza do cargo, as atribuições previstas no Anexo I e o conteúdo programático previsto no Anexo II do Edital Completo de Abertura das Inscrições.
- 3.14. Não haverá adaptação da Prova Prática às condições do candidato, não havendo tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pelo AVANÇASP, o qual será realizado de forma aleatória.
- 3.15. Serão **eliminados** apenas os candidatos **ausentes** na Prova Prática ou que obtiverem pontuação igual a 0 (zero).
- 3.16. O Resultado Preliminar da Prova Prática será divulgado no endereço eletrônico [www.avancasp.org.br](http://www.avancasp.org.br).
- 3.17. O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Concurso Público.
- 3.18. Para o cargo desta fase serão realizados testes levando em consideração a natureza do cargo, as atribuições previstas no Anexo I e o conteúdo programático previsto no Anexo II, ambos integrantes do Edital de Abertura das Inscrições.
- 3.19. Para a realização da prova o candidato deverá observar, atentamente, as informações constantes do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso, suas retificações pertinentes, os termos deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 3.20. Não haverá segunda chamada ou repetição da Prova Prática seja qual for o motivo alegado.
- 3.21. O resultado preliminar da Prova Prática está previsto para ser divulgado no **dia 12 de julho de 2023**.
- 3.22. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORUNGABA** e pelo **AVANÇASP**, no que a cada um couber.
- 3.23. Dúvidas poderão ser esclarecidas através Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da AVANÇASP por meio do “Fale Conosco” (e-mail) no endereço eletrônico [www.avancasp.org.br](http://www.avancasp.org.br) ou pelo telefone (019) 3834-2333, de segunda a sexta-feira, úteis, das 09 às 17 horas (horário de Brasília).

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital

Morungaba, 15 de junho de 2023.

**MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**  
Prefeito



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 16 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1251

Página 14 de 16



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA CONCURSO PÚBLICO 01/2022

AVANÇASP

#### ANEXO I TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, declaro estar ciente de que realizarei atividades práticas atinentes ao cargo de "Cozinheiro I", na etapa "Prova Prática" do **Concurso Público nº 01/2022 da Prefeitura Municipal de Morungaba**, conforme previsto no Edital Completo de Abertura de Inscrições.

Declaro estar ciente sobre o funcionamento, utilização, riscos e manejo adequado de equipamentos, materiais e utensílios de cozinha, a exemplo de fogões, facas, liquidificadores, trituradores, fornos etc.

Declaro que utilizarei, durante toda a duração da prova prática, os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) fornecidos por ocasião da realização da prova prática, sendo de minha inteira responsabilidade qualquer acidente que porventura ocorra em razão do uso indevido e/ou incorreto.

Declaro estar ciente das normas previstas no "Regulamento técnico sobre condições higiênico-sanitárias" da Secretaria de Vigilância Sanitária (Anexo I da Portaria nº 326/1997), **atentando-me às recomendações do Edital de Convocação para Prova Prática, sob pena de não realização da prova prática, implicando em minha consequente eliminação do Concurso Público, quais sejam:**

- Os cabelos devem estar limpos, presos e/ou cobertos;
- Sem barba;
- Não utilizar brincos, pulseiras, anéis, colares, alianças, fitas, amuletos, *piercing*, adornos, relógios e maquiagem;
- Apresentar-se usando calça cumprida e sapato fechado, antiderrapante e em bom estado de conservação e limpeza;
- As unhas precisam estar devidamente aparadas (curtas), limpas e sem esmaltes.

Declaro estar em plenas condições de saúde, não estando acometido de infecções pulmonares ou faringites, ou lesões de natureza infectocontagiosas que possam comprometer o preparo de refeições e segurança alimentar.

Por ser a livre expressão da verdade, firmo o presente termo para que surta seus efeitos legais.

Morungaba/SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
NOME COMPLETO  
(CANDIDATO)

Página 4 de 4



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 16 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1251

Página 15 de 16



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

CONCURSO PÚBLICO - 01/2022  
ORGANIZAÇÃO: AVANÇA SP



#### ANEXO LOCAL DE PROVA E SALA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	LOCAL DE PROVA	SALA	DATA DE PROVA
0002791	GUSTAVO DE ASSIS URBANO	###.###.068-98	EMEF ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA	HORÁRIO: 09:00	01/07/2023 09:00
0002103	LANNA NAYRA ALMEIDA RODRIGUES	###.###.403-81	EMEF ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA	HORÁRIO: 09:00	01/07/2023 09:00
0003729	RODRIGO SOARES DE MELO	###.###.958-28	EMEF ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA	HORÁRIO: 09:00	01/07/2023 09:00



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Sexta-feira, 16 de junho de 2023

Ano VII | Edição nº 1251

Página 16 de 16



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

CONCURSO PÚBLICO - 01/2022  
ORGANIZAÇÃO: AVANÇA SP



#### ANEXO - CONVOCADOS(AS) PARA PROVA PRÁTICA - LOCAL E SALA

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	LOCAL DE PROVA	SALA	DATA DE PROVA
0003305	EUNICE CAVALHERI DE MOURA MARQUES	###.###.748-71	EMEF ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA	HORÁRIO: 08:00	01/07/2023
0003296	HELEN REGINA AMÉRICO SOBRINHO	###.###.308-05	EMEF ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA	HORÁRIO: 09:30	01/07/2023
0000510	VANIA APARECIDA BORIN ARMELIM DA SILVA	###.###.978-56	EMEF ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA	HORÁRIO: 11:00	01/07/2023



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 8996-131b-9ba7-214d

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Jornal Oficial de Morungaba (SP), Edição nº 1251, ano VII, veiculado em 16 de junho de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por VANESSA GOMES DE PAULA (CPF \*\*\*064848\*\*) em 16/06/2023 às 17:31:34 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/8996-131b-9ba7-214d>